

## Poder Executivo Municipal

**Prefeito:**  
Anabal Barbosa de Souza

**Vice-Prefeito:**  
Amaurildo Soares

**Procurador Geral do Município:**  
---

**Controlador Geral do Município:**  
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

**Secretário Municipal de Governo:**  
João José de Almeida Neto

**Secretário Municipal de Fazenda:**  
Nilo Sergio Palmeira

**Secretária Municipal de Administração:**  
Andréa Sani Braga da Silva

**Secretário Municipal de Suprimentos:**  
Edna Ferreira da Silva

**Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:**  
Sonia Oliveira de Souza

**Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:**  
Carlos José Guimarães Graça

**Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:**  
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

**Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:**  
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:**  
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos:**  
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:**  
---

**Secretário Municipal de Obras:**  
---

**Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:**  
João José de Almeida Neto (Interino)

**Secretária Municipal de Trabalho e Renda:**  
---

## Poder Legislativo Municipal

**Mesa Diretora:**

**Presidente:** José Celso da Costa

**Vice-Presidente:** Anderson de Moura Medeiros

**1º Secretário:** Lucas Dutra dos Santos

**2º Secretário:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Aguinaldo Luis Pereira

**Vereador:** Anderson de Moura Medeiros

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos

**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior

**Vereador:** José Celso da Costa

**Vereador:** Lucas Dutra dos Santos

**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

**Vereador:** Ivan Paulo Bianco da Silva

**Vereador:** Rogerio da Silva Leite

**Vereador:** Wagner Vinícius de Oliveira

### Expediente

Boletim Oficial de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica  
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias - Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2226  
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
www.camaraseropedica.rj.gov.br



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



#### 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019 Processo nº 7361/2018

O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.604.139/0001-07, com sede nesta Cidade, na Rua N Maria Lourenço, nº 18, Centro, Fazenda Caxias - Seropédica/RJ, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos José Guimarães Graça, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.009/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 7361/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do valor unitário do item 04 da ata de registro de preço 026/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BROTHER MPC - 8512 DN TONER ORIGINAL Nº TN 3332/3382	UND	350	BROTHER	R\$ 189,90	R\$ 66.430,00

Onde se leia - se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BROTHER MPC - 8512 DN TONER ORIGINAL Nº TN 3332/3382	UND	350	BROTHER	R\$ 189,80	R\$ 66.430,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do instrumento original, desde que não colidam com o presente termo.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, sendo subscrito por duas testemunhas.

Itaguaí, 24 de julho de 2019.

Carlos José Guimarães Graça  
Secretário Municipal de Saúde

Branco e Cruz Serviços e Comércio Eirelli  
Contratada

Testemunha -   
CPF 110.352.027-00

Testemunha - \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



#### Portaria nº 018/2019 de 23 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº 1209/19, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **WELLEN SCHUABE MENDES**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

#### Presidente

Severino Ilson de Moura

#### Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaoeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



#### TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, Centro - Seropédica/RJ - Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exmº. Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e autuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 06 nos autos deste Processo Administrativo nº 1209/19 em desfavor da servidora: **WELLEN SCHUABE MENDES**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2950.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

#### Presidente

Severino Ilson de Moura

#### Membros

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaoeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 019/2019 de 23 de julho de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **12.024/18**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **CRISTIANE EUZEBIO RODRIGUES BARBOSA**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2954, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 08 nos autos deste Processo Administrativo n.º 12024/18 em desfavor da servidora: **CRISTIANE EUZEBIO RODRIGUES BARBOSA**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2954.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**Portaria nº 020/2019 de 23 de julho de 2019.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 019 de 10 de abril de 2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com o artigo 131, X c/c artigo 147, III c/c artigo 158 da Lei nº 011/97 de 17 de janeiro de 1997, e tendo em vista razões apresentadas no Processo Administrativo nº **12.025/18**, resolve:

Art. 1 - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora **LUANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2439, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

Esta portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO**

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, em uma das salas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro – Seropédica/RJ – Sede da Comissão Permanente de Inquérito instaurada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018, do Exm.º Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, e atuada, pelos presentes os senhores Severino Ilson de Moura, Thiago Alves de Oliveira, Vanessa Cristina de Assis Silva e Viviane Ribeiro dos Santos, sob a presidência do primeiro, deu-se início aos trabalhos desta Comissão Sindicante, que apurará os fatos narrados na denúncia contidas em folhas 02 a 08 nos autos deste Processo Administrativo n.º 12.025/18 em desfavor da servidora: **LUANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 2439.

E, para constar lavrou-se este termo que vai assinado pelo Presidente da Comissão e seus membros conforme abaixo.

Seropédica, 23 de julho de 2019.

**Presidente**

Severino Ilson de Moura

**Membros**

Thiago Alves de Oliveira

Vanessa Cristina de Assis Silva

Viviane Ribeiro dos Santos

(Original Assinado)

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ  
comissaodeinquerito.pms@gmail.com







Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS, através do Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao Voto GC-6 proferido em 16/04/2019 pela ExmaSrª Conselheira Relatora do processo TCE/RJ 216.918-8/2017, torna público para conhecimento dos interessados, as erratas relativos ao Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2017 destinado a prestação de Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, na forma a seguir indicada:

- 1- Inclusão do Cronograma Físico-Financeiro;
- 2 – Inclusão de Composição de Custos Completa;
- 3 – Inclusão de data-base de referência no Orçamento Estimado;
- 4 – Inclusão de composição de BDI;
- 5 – Substituição da nomenclatura "Estimativa de Preços" para "Orçamento Estimado" e Planilha Orçamentária para "Resumo de Custos"
- 6 – Compatibilização do local de entrega constante do 10.1.4 do Termo de Referência com o item 3.1.1 do Termo de Referência;
- 7 – Adequação das equipes e quantidade de caminhões conforme abaixo:

**10.1 RSU**

TURNO	POSTODETRABALHO			
	Coletores	MOTORISTA	ENCARREGADO	ENGENHEIRO
Primeiro	20	05	01	01
Segundo	20	05	01	

**10.2.1. Material e Método:**

**Informações gerais:**

A coleta dos resíduos sólidos domésticos ocorrerá concomitantemente tanto para os resíduos orgânicos quanto para os inorgânicos.

Cada equipe será composta por:

- (1) Motorista
- (4) Coletores
- (1) Caminhão compactador

**10.2.4. Destinação Final dos Resíduos:**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



Os resíduos coletados deverão ser destinados ao CTR indicado pelo Município. Não será cobrado valor algum para o transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU no CTR. O CTR fica na Estrada Santa Rosa, s/nº, Piranema, Seropédica – CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A.  
**CORRIGIDO**

A distância do centro geográfico do município até o sistema de destino final (CTR) é de aproximadamente 20km (vinte quilômetros), conforme resultado de pesquisa junto ao Google Maps.

TURNO	Nº EQUIPES	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE CADA EQUIPE
Primeiro	05	(1) Motoristas (04) Coletores (01) Encarregado (01) Caminhão compactador 15 m³
Segundo	05	(1) Motoristas (04) Coletores (01) Encarregado (1) Caminhão compactador 15 m³

**Obs.:**

**Haverá 01 Engenheiro responsável pela coordenação dos serviços.**

- 08 – Apresentação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 RJ001927/2016;
- 09 – Exclusão da incidência dos tributos PIS, COFINS e ISSQN no cálculo do custo total por empregado;
- 10 – Inclusão do endereço e indicação do CTR CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S/A para disposição final de RSU;
- 11 – Apresentação de Licença Ambiental;
- 12 – Substituição do termo "destinação final" para "incineração" no item 3.1.1, h, no Termo de Referência;
- 13 – Exclusão do parágrafo anterior ao item 4 do Termo de Referência;
- 14 – Exclusão da regra contida no subitem 5.4, c, do edital;
- 15 – Exclusão da regra contida no subitem 5.4, e, do edital;
- 16 – Inclusão no item 5.4.2 da previsão de substituição da visita técnica por declaração da empresa;
- 17 – Complemento do item 20.2 incluindo a data-base com a data da apresentação da proposta para fins de reajuste anual;
- 18 – Adaptação da minuta contratual;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



- 19- Inclusão da data-base no item 11.1.1 do edital e no Anexo I;
- 20 – Inclusão das alíquotas referentes ao PIS e COFINS na composição de BDI;
- 21 – O salário base apresentado no valor de R\$ 1.260,17 referia-se ao motorista de veículo leve (coleta de RSS) e não ao motorista de caminhão coletor (RSU). De qualquer modo, os motoristas não figuram mais na Planilha de Custos e Formação de Preços Individualizada por Função, assim como na Planilha de Custos e Formação de Preços;
- 22 – Compatibilização dos valores mensais entre a Planilha de Custos e Formação de Preços e a Planilha de Custos e Formação de Preços Individualizada por Função;
- 23 – Cópia da ART com a respectiva guia de recolhimento quitada;
- 24 – Exclusão no item 2.1 do edital dos serviços de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS;
- 25 – Exclusão no item 1.1 do Termo de Referência dos serviços de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS;
- 26 – Exclusão de parte do texto relacionada ao RSS no item 2.1 do Termo de Referência;
- 27 – Exclusão da Resolução Conama nº 306/04 no item 2.4 do Termo de Referência por tratar-se de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- 28 – Exclusão do subitem 21 (RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE - RSS), do item 2.5 do Termo de Referência, sendo reenumerados os itens;
- 29 – Exclusão no item 3.1 do Termo de Referência dos serviços de Resíduos Sólidos de Saúde - RSS;
- 30 – Exclusão no item 3.1.1 do Termo de Referência, da composição geral dos resíduos de saúde, sendo reenumerados os itens;
- 31 – Exclusão no item 8.2 do Termo de Referência do texto sobre a medição dos serviços de resíduos sólidos de saúde – RSS, sendo os itens reenumerados;
- 32 – Exclusão no item 10.1 do Termo de Referência das equipes e serviços referentes aos resíduos sólidos de saúde, sendo os itens reenumerados;
- 33 – Exclusão no item 11.1 do Termo de Referência dos veículos, equipamentos e materiais utilizados nos serviços de resíduos sólidos de saúde, sendo os itens reenumerados;
- 34 – Exclusão de parte do texto referente ao resíduo sólido de saúde no item 21 do Termo de Referência;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Suprimentos



- 35 – Realizada alteração na planilha de orçamento estimado, excluindo o item referente ao RSS e adequando o valor total;
- 36 – Readequação do Anexo V visto a exclusão do RSS;
- 37 – Readequação do Anexo X visto a exclusão do RSS
- 38 – Desapensamento do Processo Administrativo nº 7.402/2017
- 39 – Revisão do valor adotado para caminhão compactador de 15m³ deixando de utilizar o valor de compra do veículo passando a utilizar o valor da locação tendo como base a Ata de Registro de Preço do Município de Paty dos Alferes;
- 40 – Taxa de juros mensal de 1,20% para o cálculo do custo direto do capital foi revisada passando a adotar o percentual de 0,53% ao mês (6,40%) ao ano.
- 41 – Compatibilização do valor constante no item 11.1 do edital, considerando os ajustes nas planilhas de custos passando a vigorar com **R\$ 3.942.226,08 (três milhões, novecentos e quarenta dois mil duzentos e vinte seis reais e oito centavos);**
- 42 – Foram promovidas as publicações referentes às erratas do edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Boletim Oficial do Município, sendo a íntegra das mesmas disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica;
- 43 – Fora providenciada a alteração no site oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica, onde não mais são exigidas senhas para acesso a editais e congêneres;
- 44 – Informamos ainda que com a chancela do TCE/RJ sobre o Edital, será oportunamente designado a data do certame;
- 45 – O EDITAL ATUALIZADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA.

Seropédica-RJ, 21 de maio de 2019.